



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ  
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

**EDITAL “PRÊMIO DONA FRANCISCA DO LINDÔ DE CULTURA POPULAR”  
Nº 01/2018 – FCI/FMIC/ITZ**

Dispõe sobre a seleção de 11 (onze) grupos folclóricos que receberão recursos do Município de **IMPERATRIZ**, oriundo do Fundo Municipal de Cultura (FMC), para produção, fomento e apresentação em local a ser determinado por esse órgão, conforme os termos estabelecidos neste edital.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Fundação Cultural de Imperatriz, neste ato representada por seu Presidente, José Carneiro Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital “**PRÊMIO DONA FRANCISCA DO LINDÔ DE CULTURA POPULAR**” que tem por finalidade a seleção de 11 (onze) grupos folclóricos dentre quadrilhas juninas, grupos de bumba meu boi e outros grupos de danças populares voltados para a cultura junina, que receberão recursos através de celebração de convênio, cujo repasse será feito diretamente ao grupo folclórico, em conta bancária indicada pelo mesmo no ato da inscrição – sendo pessoa física ou jurídica - que atendam aos requisitos deste Edital de Seleção.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital, a seleção de 11 (onze) grupos folclóricos que receberão recursos direto do município de Imperatriz, oriundos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, Lei Ordinária nº 1541/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.541/2014, conforme Art. 2 e Art. 3, item VI, cujo os contemplados serão informados no Edital de Chamamento Público Nº 01/2018 – FCI/FMC/ITZ.

1.2. O selecionado neste Edital, fica obrigado a **apresentar neste ano de 2018**, até **03 (três) apresentações** de suas brincadeiras folclóricas em local a ser determinada por essa **Fundação Cultural de Imperatriz**, conforme a demanda.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio de sua Fundação Cultural de Imperatriz e visando o fomento à produção, vem tornar público este Edital que contemplará por meio dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMC) aos grupos folclóricos juninos para produção e circulação de suas brincadeiras, na modalidade prêmio cultural.

Para fins deste edital, sabe-se que as manifestações folclóricas expressas na culinária, nas danças típicas, nas lendas, crendices e superstições, se firmam como uma das forças propulsoras do desenvolvimento cultural e ferramenta importante para a democratização e acesso aos bens e produtos culturais de nossa gente. As manifestações folclóricas constituem-se num dos mais importantes fatores da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

identidade cultural brasileira, fruto da simbiose de diferentes culturas que para cá migraram.

No Maranhão, registros importantes da tradição folclórica se fazem presentes em um sem-número de obras e estudos acadêmicos, sem contar que são expressas em diferentes festivais ao longo de nosso território.

Cabe a Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da sua Fundação Cultural de Imperatriz apoiar e fomentar este segmento da cultura, como forma de garantir a sua tradição, contribuindo para a expressão da nossa diversidade cultural.

### **3. DO OBJETIVO**

O presente Edital está em conformidade com a política cultural Prefeitura Municipal de Imperatriz, visando:

- 3.1.** Formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculadas, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Fundação Cultural de Imperatriz, e as aspirações da sociedade;
- 3.2.** Estimular, difundir e promover os bens culturais que enaltecem a identidade imperatrizense, seus formadores e promoção de conhecimento;
- 3.3.** Aprimorar, apoiar, o conjunto de manifestações culturais e artísticas e seus concernentes criadores;
- 3.4.** Desenvolver atividades que fortaleçam a produção cultural, a economia criativa, de forma sustentável na sua dimensão material e imaterial;
- 3.5.** Promover e estimular a interiorização da cultura, sua diversidade e suas particularidades locais, estimulando assim a erradicação de formas de discriminação e preconceitos;
- 3.6.** Premiar a atuação exemplar de grupos e artistas individuais do folclore imperatrizense;

### **4. DAS DEFINIÇÕES**

Para fins deste Edital, entende-se por “Grupo Folclórico” àqueles representados por Pessoa Física ou Jurídica denominada **Proponente** – desde que comprove sua liderança por meio de Carta de Anuência conforme **Anexo II** deste Edital. Os grupos folclóricos a serem apoiados por este Edital podem ser do tipo:

- Bumba Meu Boi
- Quadrilhas Juninas
- Grupos de Danças Folclóricas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

### 5.1. Poderão pleitear a seleção:

- a) Grupos pertencentes comprovadamente à cidade de Imperatriz/MA, não sendo permitido em nenhuma hipótese a participação neste Edital de grupos ou pessoas de outras cidades;
- b) Grupos que comprovarem sua existência há pelo menos 03 (três) anos, mediante fotos e/ou matérias de jornais, vídeos, folders, declaração de entidades representativas de categoria, declaração de outros festivais folclóricos atestando a participação do grupo e/ou declaração de pelo menos 03 (três) outros grupos folclóricos afirmando crer na existência do presente grupo neste período e outros comprovantes que se façam necessários;

## 6. DAS CATEGORIAS FOLCLÓRICAS PARA FINS DE SELEÇÃO E NÚMERO MÍNIMO DE BRINCANTES

6.1. As categorias folclóricas a serem contempladas no presente Edital obedecerão ao seguinte quantitativo:

Modalidade	Categoria	Número mínimo de brincantes	Total de Vagas
A	Bumba meu Boi	30	Até 02 (duas)
B	Grupos de Dança de Cultura Popular	20	Até 03 (três)
C	Quadrilha Junina	30 pares (60 brincantes)	Até 02 (duas)
D	Quadrilha Junina	16 pares (32 brincantes)	Até 04 (quatro)
<b>TOTAL</b>			<b>11</b>

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, são recursos próprios oriundos do Fundo Municipal de Cultura, Lei Ordinária nº 1541/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.541/2014 na seguinte unidade orçamentária;

Unid. Orçamentária: 32.001.13.392.0115.1205 - Projeto de Atividade: 1205 - Auxílio a Produção Artística e Cultural - Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 -



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras. Código Reduzido/Ficha: 1409 - Fonte do Recurso: 0001 – Recursos Ordinários.

7.1. Para o Presente Edital será disponibilizado o montante máximo de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

## 8. DOS PRÊMIOS

8.1. Serão premiados 11 (ONZE) candidatos nesta edição, num montante de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

8.2. Os prêmios serão assim distribuídos:

Modalidade Categoria	Discriminação	Qtd. de Prêmios	Valores	Total
<b>A</b> Bumba meu Boi	Premiação	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
<b>B</b> Grupos de Dança de Cultura Popular	Premiação	03	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
<b>C</b> Quadrilha Junina	Premiação	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
<b>D</b> Quadrilha Junina	Premiação	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 50.000,00

§1º – Na hipótese de não haver número suficiente de inscrições, os prêmios restantes deste edital poderão ser remanejados para outros editais a serem elaborados pela Fundação Cultural de Imperatriz.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Cada **preponente** deverá conter:

- a) Anexo I – Proposta, devidamente preenchida e assinada;
- b) Anexo II – Carta de Anuência, devidamente preenchida e contendo a assinatura de metade e mais um dos participantes do grupo representado, dando ciência de sua participação no presente edital e identificando o proponente QUANDO FOR pessoa física, como representante do grupo para atender às finalidades deste Edital de Seleção.
- c) Anexo III – Listagem de componentes do grupo, devidamente preenchida e assinada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

- d) No caso do grupo for representado por Pessoa Jurídica anexar à seguinte documentação:
- i. Cartão de CNPJ;
  - ii. Estatuto Social e Ata de Eleição e Posse;
  - iii. Documentos Pessoais do Representante (Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço);
  - iv. Certidão Negativa Receita Federal;
  - v. Certidão Negativa Estadual;
  - vi. Certidão Negativa Estadual da Dívida Ativa;
  - vii. Certidão Negativa Municipal;
  - viii. Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
  - ix. Certidão de Regularidade do FGTS.
- e) No caso do grupo for representado por Pessoa Física anexar a seguinte documentação:
- i. Cópia do RG;
  - ii. Cópia do CPF;
  - iii. Cópia do Comprovante de Endereço;
  - iv. Certidão Negativa Receita Federal;
  - v. Certidão Negativa Estadual;
  - vi. Certidão Negativa Estadual da Dívida Ativa;
  - vii. Certidão Negativa Municipal;
  - viii. Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

**9.2.** As inscrições deverão ser entregues no endereço abaixo, no setor de protocolo da **Fundação Cultural de Imperatriz** envelopadas e identificadas da seguinte maneira:

**DESTINATÁRIO:**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA OS GRUPOS FOLCLÓRICOS – 2018

A/C: JOSÉ CARNEIRO SANTOS  
ENDEREÇO: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, S/N - CENTRO

**REMETENTE:**

NOME DO PROPONENTE  
NOME DO GRUPO FOLCLÓRICO  
ENDEREÇO COMPLETO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

- 9.3.** Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos entregues, bem como pela proposta apresentada, não podendo ser alteradas ou substituídas após a formalização da entrega no protocolo da **Fundação cultural de Imperatriz;**
- 9.4.** A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o concorrente não poderá alegar desconhecimento. A não apresentação de qualquer documento exigido neste Edital, o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda e outra irregularidade constatada nos documentos entregues implicam na recusa da inscrição, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 9.5.** O prazo para recebimento das propostas compreende os dias úteis de 04 a 15 de junho, no horário das 9 às 13 horas.

## **10. DA SELEÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS**

- 10.1.** As propostas serão avaliadas pela Fundação Cultural de Imperatriz e Conselho Municipal de Cultura.
- 10.2.** A avaliação das propostas levará em conta os seguintes critérios, com o mesmo peso:
- a) Excelência Artística da Proposta: análise da descrição e/ou desenhos dos figurinos, cenários (alegoria ou portal), efeitos, tema e conceito coreográfico;
  - b) Tradição: danças que mantêm suas essências originárias, assim como tempo de experiência e atividades do grupo;
  - c) Campeonatos comprovados em Festivais Folclóricos.
- 10.3.** Serão selecionados os projetos que obtiverem as maiores pontuações.
- 10.4.** A Comissão de Seleção atribuirá, em consenso, uma única nota para cada item respectivo da proposta, sendo esta de acesso exclusivo do proponente mediante solicitação formal e protocolada na **Fundação Cultural de Imperatriz**. Em caso de empate será considerada a maior nota no item “a”, “Excelência Artística da Proposta” como critério de desempate. Permanecendo o empate, serão consideradas as notas dos itens subsequentes até que haja desempate. Não havendo, o mesmo será definido pela Comissão de Seleção.
- 10.5.** Serão desclassificados automaticamente as propostas que não obtiverem a média final de pelo menos 20 (vinte) pontos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

## **11. DA CONTRAPARTIDA**

**11.1.** CONTRAPARTIDA é a atividade realizada pelo proponente, como forma de retribuir à sociedade os recursos a ele fornecidos, e constitui parte obrigatória desse Edital, sendo uma apresentação a ser definida pela Fundação Cultural de Imperatriz, devendo observar os seguintes itens:

- a) Ser oferecida de forma gratuita aos participantes;
- b) Ser realizada preferencialmente de maneira a garantir a acessibilidade de portadores de necessidades especiais;
- c) Ser realizada no corrente ano desse Edital.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**12.1.** Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados;

**12.2.** A divulgação do resultado final será feita no jornal O Progresso e no endereço eletrônico [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br)

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Este Edital será publicado no jornal O Progresso e no endereço eletrônico [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br);

**13.2.** A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas nesse Edital.

**13.3.** Os contemplados autorizam, desde já, a **Fundação Cultural de Imperatriz** e a Prefeitura de Imperatriz o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital.

**13.4.** À **Fundação Cultural de Imperatriz** e à Prefeitura de Imperatriz fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

**13.5.** Os casos omissos serão dirimidos pela **Fundação Cultural de Imperatriz** e **Conselho Municipal de Cultura**. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ  
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

**13.6.** Os proponentes que entregarem de forma incompleta os documentos listados neste Edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas inabilitadas.

**13.7.** O Ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

**13.8.** Faz parte deste Edital:

- a) Anexo I – Proposta;
- b) Anexo II – Carta de Anuência
- c) Anexo III – Listagem de componentes do grupo.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Imperatriz, 29 de maio de 2018.

**José Carneiro Santos**

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura  
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ  
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

ANEXO I – PROPOSTA			
1. NOME DO GRUPO FOLCLÓRICO			
2. MODALIDADE			
A ( )	B ( )	C ( )	
3. NÚMERO TOTAL DE BRINCANTES			
4. O GRUPO É LEGALMENTE CONSTITUÍDO COMO PESSOA JURÍDICA? SE SIM, INFORME O CNPJ:			
5. SE NÃO FOR CONSTITUÍDO COMO PESSOA JURÍDICA, INFORME A LIGA OU ENTIDADE QUE O REPRESENTA:			
6. DADOS DO REPRESENTANTE DO GRUPO FOLCLÓRICO (obs.: O Mesmo da Carta de anuência anexo II)			
Nome Completo			
Nome Artístico			
Data de Nascimento		CPF	
Naturalidade		RG	
Telefones / WhatsApp	(99).9.		(99).9.
E-mail			
Facebook			
Site			
Endereço			
Número		Bairro	
Complemento			
Município	Imperatriz	UF	Maranhão
BANCO			
AGÊNCIA Nº			
CONTA Nº		CORRENTE ( ) POUPANÇA ( )	



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ  
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

<b>7. HISTÓRICO DO GRUPO</b> (História, fundação, participações em festivais e outros)
<b>ANEXAR MATERIAL IMPRESSO E MÍDIAS</b>
<b>8. TÍTULOS</b> (Descreva os títulos conquistados, SE HOUVEREM. OBS: apresentar comprovação de campeão)
<b>9. TEMA DA APRESENTAÇÃO 2018</b>
<b>10. DESCRIÇÃO DO TEMA 2018</b> (apresente o conceito temático)
<b>11. ROTEIRO DA APRESENTAÇÃO</b> (descreva as etapas e o detalhamento das mesmas)
<b>ANEXAR MATERIAL IMPRESSO</b>
<b>12. DESCRIÇÃO DE CENÁRIOS, FIGURINOS, EFEITOS, COREOGRAFIA</b>
<b>ANEXAR CROQUIS DOS FIGURINOS, CENÁRIOS, ALEGORIAS E/OU PORTAL, SE HOUVER</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

**ANEXO II – Carta de Anuência – Pessoa Física**

Nós, que representamos metade e mais um dos membros do Grupo Folclórico \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins a anuência à proposta ora apresentada para inscrição no Edital que tem por finalidade a seleção de 11 (onze) grupos folclóricos que poderão receber recursos através de celebração de convênio, cujo repasse poderá ser feito diretamente ao Grupo Folclórico caso sejam Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, ou poderão receber através das entidades sem fins lucrativos às quais estão filiadas, desde que estejam adimplentes com a **Fundação Cultural de Imperatriz** e atendam aos requisitos do Edital de Seleção.

Para tanto, indicamos a Pessoa Física (a)

Nome Completo					
Nome Artístico					
Data de Nascimento		CPF			
Naturalidade					
RG		Expedida pelo órgão		DATA EXPEDIÇÃO	
Telefones /WhatsApp		(99).9.		(99).9.	
Endereço					
Número		Bairro			
Complemento					
Município		Imperatriz		UF	Maranhão
BANCO					
AGÊNCIA Nº					
CONTA Nº		CORRENTE ( ) POUPANÇA ( )			

Como nosso (a) representante e responsável para fins deste Edital. O grupo está ciente e de comum acordo de que a Pessoa Física acima indicada será a responsável pela nossa inscrição no presente Edital.

Imperatriz (MA), \_\_\_\_\_ de junho de 2018..



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ  
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

**ANEXO II – Carta de Anuência – Pessoa Jurídica**

Nós, que representamos metade e mais um dos membros do Grupo Folclórico \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins a anuência à proposta ora apresentada para inscrição no Edital que tem por finalidade a seleção de 11 (onze) grupos folclóricos que poderão receber recursos através de celebração de convênio, cujo repasse poderá ser feito diretamente ao Grupo Folclórico caso sejam Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, ou poderão receber através das entidades sem fins lucrativos às quais estão filiadas, desde que estejam adimplentes com a **Fundação Cultural de Imperatriz** e atendam aos requisitos do Edital de Seleção.

Para tanto, indicamos a Pessoa Jurídica

Razão Social					
CNPJ				Data de Abertura	
Endereço					
Representante					
Cargo					
Data de Nascimento				CPF	
Naturalidade					
RG		Expedida pelo órgão		DATA EXPEDIÇÃO	
Telefones /WhatsApp		(99).9.		(99).9.	
Endereço					
Número		Bairro			
Complemento					
Município	Imperatriz		UF	Maranhão	
BANCO					
AGÊNCIA Nº					
CONTA Nº		CORRENTE ( ) POUPANÇA ( )			

Como nosso (a) representante e responsável para fins deste Edital. O grupo está ciente e de comum acordo de que a Pessoa Jurídica através de seu representante acima indicada será a responsável pela nossa inscrição no presente Edital.

Imperatriz (MA), \_\_\_\_\_ de junho de 2018..



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

ANEXO DA CARTA DE ANUÊNCIA	
OBS: METADE E MAIS UM DOS COMPONENTES DO GRUPO DEVEM PREENCHER. O QUANTITATIVO MÍNIMO FOI DISCRIMINADO NO ITEM 4 DESTE EDITAL	
01	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
02	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
03	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
04	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
05	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

<b>ANEXO III – LISTAGEM DE COMPONENTES DO GRUPO FOLCLÓRICO</b>	
(OBS: preencher conforme o quantitativo estipulado no edital para cada modalidade)	
01	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
02	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
03	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
04	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA
05	NOME
	RG
	CPF
	ASSINATURA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ  
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

<b>ANEXO IV – CRONOGRAMA</b>	
<b>DIA/MÊS</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>31/05/2018</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>
<b>04 A 15 / 05 / 2018</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>
<b>22 / 05 / 2018</b>	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>
<b>25 E 26 / 05 /2018</b>	<b>PRAZO PARA RECURSO</b>
<b>29 / 05 / 2018</b>	<b>RESULTADO FINAL APÓS RECURSO</b>